

**PARECER TECNICO
SETURL/SELPG/GGPG/GJ/UCC/AERI**

Recife, 23 de abril de 2025

Ref.: Lei Federal nº. 14.133/2021; Instrução Normativa-PGM nº 01/2024; Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 091/2025.

1. DO OBJETO:

Trata-se da contratação da empresa G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS para a realização de uma apresentação artística, com a Orquestra Conexão Caribe, no âmbito do projeto Pracinha Cultural

Justifica-se que a Orquestra Conexão Caribe celebra, em suas apresentações, os ritmos culturais originais do Estado, unindo a energia vibrante do Caribe com a riqueza musical de Pernambuco. Sua arte reflete não apenas o calor das sonoridades caribenhas, mas também uma fusão harmoniosa com o frevo, o maracatu, o forró e outros gêneros típicos que ecoam das raízes pernambucanas.

2. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Consta no processo SEI os seguintes documentos, de acordo com o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Autorização do Gabinete da Secretaria de Turismo e Lazer, além da ratificação, publicada no Diário Oficial, conforme o inciso VIII;

Termo de referência e documento de formalização da demanda, conforme o inciso I;

Termo de inexigibilidade de licitação, com justificativa da escolha da contratada, conforme o inciso VI;

Proposta da contratada, declaração de exclusividade da empresa, e a documentação jurídica e fiscal da contratada, conforme o inciso V;

Comprovação de compatibilidade de preço com os valores de mercado, por meio de declaração de vantajosidade emitida pela área demandante, conforme os incisos II e VII;

Declaração de previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, juntamente com as notas de reserva e empenho, comprovando a disponibilidade de recursos orçamentários, conforme o inciso IV.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta é amparada pelo artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de inviabilidade de competição, dado que a empresa 35.103.855 BRUNO SOARES DA SILVA possui

exclusividade na produção da atração artística.

Ademais, a contratação já consta no Plano de Contratações Anual 2025, devidamente registrado no DFD nº 3501.0039/2025. Foi apresentada a justificativa de preço, conforme o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 01/2023. Da análise da justificativa, verifica-se que, em razão do valor da contratação e conforme as disposições da Instrução Normativa nº 02/2023-SEPLAG e do Decreto Municipal nº 37.574/2024, a elaboração do mapa de risco e do estudo técnico preliminar se torna dispensável. E, em conformidade com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observa-se a possibilidade de substituição do instrumento contratual por nota de empenho.

A disponibilidade de recursos orçamentários para a despesa está assegurada, conforme demonstrado pela nota de empenho anexada aos autos.

O Termo de Inexigibilidade de Licitação foi devidamente assinado pela autoridade competente e publicado no Diário Oficial do Recife.

Além disso, foi identificado no documento de formalização da demanda o fiscal da execução, que será responsável pelo acompanhamento da execução do serviço e pela realização de quaisquer procedimentos necessários.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em análise, conclui-se que a contratação está em conformidade com os dispositivos legais pertinentes, especialmente os artigos 72 e 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo devidamente justificada e atendendo aos requisitos necessários para a dispensa de licitação.

Ademais, o fiscal da demanda deverá acompanhar de maneira diligente a execução do contrato, garantindo a devida comprovação da execução para o pagamento da despesa, conforme os termos estabelecidos no processo.

Sem mais,



Documento assinado eletronicamente por **JAMYLKA THAYNÁ MENDES FERREIRA DA SILVA, Gerente**, em 23/04/2025, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4962610** e o código CRC **9217B714**.

30.000954/2025-21

4962610v1

